

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEINº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

T D B R A O 5 4 3 O 3 4 3 9 9 O 5 4 3 O 3 4 3 9 9 4 < < 4 5 9 O 4 O 6 6 F 8 4 1 2 O 1 4 B R A < < < < < < < < < 6 D O S < S A N T O S < D A N T A S < < A P A R E C I D A < <







Estado do Paraná Secretaria de Estado da Segurança Pública

> Nome / Name JOSÉ PEREIRA DANTAS

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number

Registro Geral-CPF / Personal Number 668.914.429-15

Data de Nascimento / Date of Birth 11/01/1958

Naturalidade / Place of Birth SANTO INACIO/PR sonalidada / Nistonalii

Validade / Expiry
INDETERMINADA

now word

Assirators of Titalar / Cardinologics Sendings

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LELNº 7 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983









DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica DANFOE - DOCUMENTO AUXIIIAT DA NOTA F COPEL DISTRIBUICAO S A RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 168 CEP 81200240 - CURITIBA PR CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela lluminacão Publica: Municipio 166

RESIDE/RESIDENCIAL

Classificação

Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 30A

JOSE PEREIRA DANTAS

R 6 DE OUTUBRO, 269 - QD07LT06

CEP: 87400000 Cidade: CRUZEIRO DO OESTE - PR

CPF: \*\*\*. \*\*\*. \*29-16

88531864

PAGUE COM PIX

09/2025

01/10/2025

**TOTAL A PAGAR** 

R\$ 36,83

AS [1.6.34.2] RW420



NOTA FISCAL No 187815090 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 09/09/2025

nttps://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de acesso

Consulte Chave de Acesso em:

41250904368898000106660031878150902036877761

Protocolo de Autorizacao: - as -03:00 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

AT	AS		
EL		R.A	

Leitura Anterior 09/08/2025

Leitura Atual 09/09/2025 N. Dias 31

Proxima Leitura 09/10/2025

DE LEITURAS						l.	
Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (F	(\$) Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit.(R\$)
(01) CONSUMO (02) USO SISTEMA (03) B VERME.P2 TOTAL	kWh kWh kWh	38 36	0,3705 0,4928	26 14,08	0,94 1,24 0,27	2,67 3,66 0,76	0,275750 0,366670

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ENERGIA CON S. B. VERMELHA P2



£788-£10£ f4

Precisou da Copel? Istanw mu sbnsM



VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh,

Iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor; AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo

de valor da energia consumida; VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

# INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentõs. Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

Copel: 0800 51 00 116 | site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | site: www.copel.com/ouvidoria

Aplicativo: COPEL

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL. 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consultas, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com.



SFRC2.PcKx8.RVvuy
7CUon.F355q

https://selo.funarpen.com.br





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
JOSÉ PEREIRA DANTAS ••	668.914.429-15 ••
Nome	CPF
APARECIDA DOS SANTOS DANTAS ••	054.303.439-94 ••

Matrícula

### 085225 01 55 1977 2 00002 025 0000470 27

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

JOSÉ PEREIRA DANTAS, nascido aos 11 de janeiro de 1958, natural de Santo Inácio-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador, filho de IZAEL PEREIRA DANTAS e de ERMELINDA FERNANDES DA SILVA, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR ••

APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, nascida aos 06 de abril de 1959, natural de Mandaguaçu-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e de MARIA QUIRINO DOS SANTOS, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)  Treze de agosto de um mil e novecentos e setenta e sete ••	Dia 13	Mês 08	Ano 1977
Regime de bens do casamento			

Comunhão de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

#### **APARECIDA DOS SANTOS DANTAS ••**

Averbações/Anotações à acrescer

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Francisco Bueno Ferraz. Emolumentos: R\$48,47(VRC 175,00) Selo: R\$8,00, FUNDEP: R\$2,42, ISSQN: R\$2,42. Total: R\$61,31. ••

Anotações de cadastro Nada consta. ••

Nome do Oficio Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador

Durvalino Inácio Pinto

Município e Comarca / UF

Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

Endereço

Rua Edmundo Mercer Junior, 243, Centro CEP: 87.400-000 - Fone: (44) 3676-5370 O conteudo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

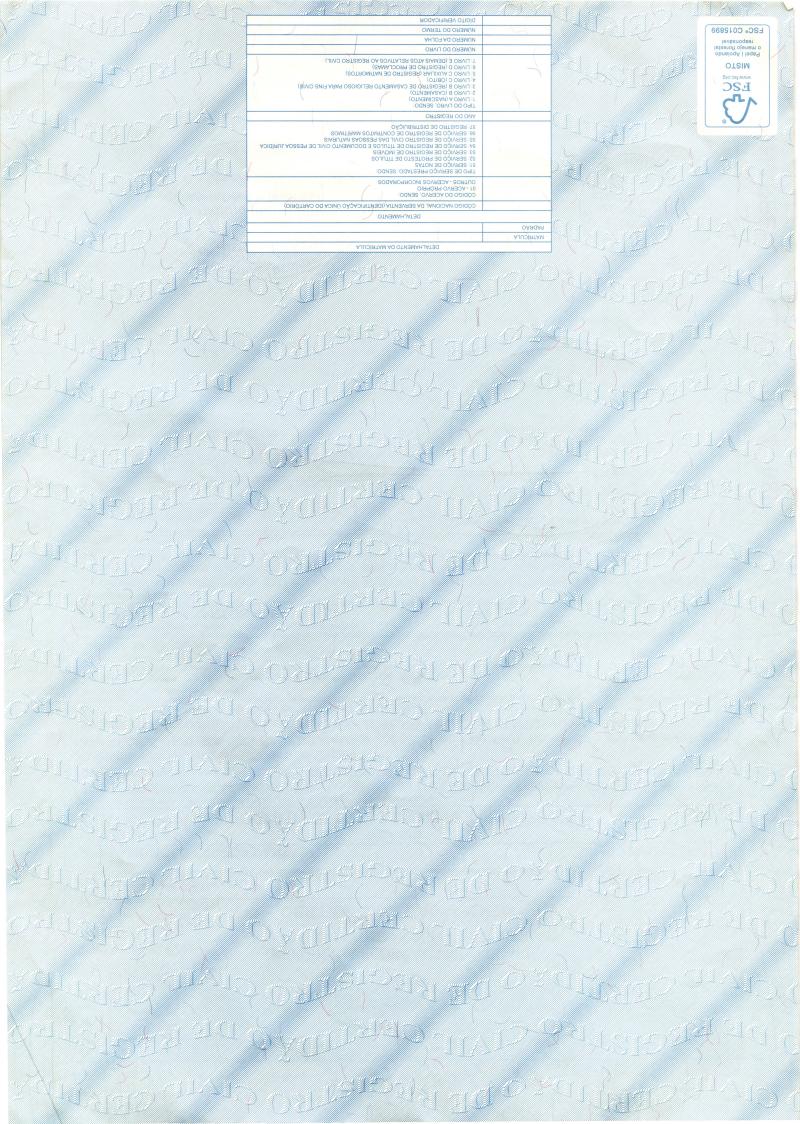
Cruzeiro do Oeste-PR, 26 de junho de 2024.

3430

Elizangela Dias Souza Escrevente Juramentada









# INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO

"Pacta Sunt Servanda"

Pelo presente instrumento particular de **PROMESSA DE COMPRA E VENDA**, de um lado, a **PROMITENTE VENDEDORA**, nomeada e qualificada na Cláusula Primeira, legítima proprietária do imóvel mencionado na Cláusula Segunda e, do outro lado, os **PROMITENTES COMPRADORES**, nomeado e qualificado na Cláusula Primeira, acordam que a PROMITENTE VENDEDORA promete VENDER ao PROMITENTE COMPRADOR o imóvel descrito na Cláusula Segunda, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** nos termos e condições estipulados neste instrumento, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

**CÉLIA SADAKO TAKADA**, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.992.761-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 091.251.778-69, residente e domiciliada na Avenida Parigot de Souza, nº 3096, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-150, conforme instrumento público em anexo, neste ato denominado PROMITENTE VENDEDORA;

JOSÉ PEREIRA DANTAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.872.177-0, inscrito no CPF sob nº 668.914.429-15; APARECIDA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 9.032.496-9, inscrita no CPF sob nº 054.303.439-94, ambos residente e domiciliados na Rua das Camélias, nº 797, Jardim das Flores, cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, neste ato, denominada PROMITENTES COMRADORES;

# CLÁUSULA SEGUNDA - Descrição do Imóvel

O objeto de compra e venda consiste no Imóvel urbano localizado na Rua 05 de Outubro, nº 259, Jardim Brasil, cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com área de 420,00 (quatrocentos e vinte) metros quadrados, com uma construção em alvenaria (casa popular) com área de 44,00 metros quadrados, em pleno estado de uso.

Parágrafo Único. As partes reconhecem que o imóvel, objeto do presente contrato, está em nome de JOSIAS RIBEIRO DE SOUZA (conforme carne de IPTU), já falecido, e IZAURA NEVES DE SOUZA, já falecida, conforme contrato junto a COHAPAR, contudo, é de propriedade da PROMITENTE

Avenida Brasil, nº 3870, Cruzeiro do Oeste – PR Contato: (44) 99725-0774

E-mail: jmadvogados.pr@hotmail.com

Joseph Sin



VENDEDODA há mais de 25 (vinte e cinco anos) e que a sua transferência para o nome dos PROMITENTES COMPRADORES dependerá de processo de usucapião que correrá, exclusivamente, às expensas destes.

# CLÁUSULA TERCEIRA – Formas e condições de pagamento

Para a aquisição do imóvel, os PROMITENTES COMPRADORES deverão pagar a PROMITENTE VENDEDORA a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos em parcela única no ato de assinatura deste contrato, diretamente à PROMITENTE VENDEDORA mediante depósito/transferência bancária em conta a ser indicada por esta.

As partes reconhecem a exatidão dos valores atribuídos aos bens entregues em pagamento para fins de celebração do presente negocio jurídico nos termos deste contrato, em nada se opondo quanto à respectiva avaliação.

#### CLÁUSULA QUARTA – Da Validade e Efeitos do Contrato

O presente contrato começará a viger e surtir efeitos no mundo jurídico a partir do pagamento do valor ajustado pelos PROMITENTES COMPRADORES, sendo este o termo inicial das obrigações entre as partes, estando estas sujeitas às sanções previstas neste instrumento durante a sua vigência, bem como aos direitos que trás em seu bojo.

O termo final do presente instrumento se dará na imissão da posse do imóvel pelos PROMITENTES COMRADORES.

# CLÁUSULA QUINTA – Das penalidades

O atraso dos PROMITENTES COMPRADORES no pagamento do valor acordado nos termos da Cláusula Quarta, ensejará a cobrança de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de multa de 5%, sobre o valor do valor inadimplido.

### CLÁUSULA SEXTA – Irretratabilidade

Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título a cumpri-lo integralmente, ficando sujeito às penalidades da lei.

yours )

Avenida Brasil, nº 3870, Cruzeiro do Oeste - PR Contato: (44) 99725-0774

E-mail: jmadvogados.pr@hotmail.com



# CLÁUSULA SÉTIMA - Posse e Escrituras

Após a assinatura do presente instrumento particular e realizado o pagamento correspondente, ficam os PROMITENTES COMPRADORES imitido na posse do imóvel, podendo dele fruir, usar, gozar e dispor.

As partes reconhecem que o imóvel, objeto do presente contrato, deverá ser objeto de processo de usucapião, cujas despesas e responsabilidades de seu procedimento correrão, exclusivamente, pelos PROMITENTES COMPRADORES.

# DAS DECLARAÇÕES FINAIS

OS PROMITENTES COMPRADORES concordam que todos os emolumentos com a escritura definitiva, registro de cartório, imposto de transmissão, taxas e demais despesas inerentes, corram exclusivamente por sua conta, referentes às despesas para transferência da propriedade ao seu nome, principalmente, em decorrência de futuro processo de usucapião.

A PROMITENTE VENDEDORA compromete-se a entregar todas as taxas e encargos, incidentes sobre o referido imóvel, quitados, tais como, emolumentos, taxas, tributos, sob pena de os PROMITENTES COMPRADORES as fazer, com o direito de deduzir o valor pago.

Neste ato de assinatura, a PROMITENTE VENDEDORA entrega aos PROMITENTES COMPRADORES todos os documentos que possui em relação ao imóvel, objeto do presente contrato, que julgam necessários para fins de aproveitamento em futuro processo de usucapião, bem como para prova de sua posse ou propriedade.

O presente instrumento obriga em todos os seus termos, itens e condições os contratantes por si, seus bens, herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro que venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, à vista das duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Cruzeiro do Oeste (PR), 23 de maio de 2022.

Oeste (PR), 23 de maio de 2022.

Avenida Brasil, nº 3870, Cruzeiro do Oeste – PR Contato: **(44) 99725-0774** 

E-mail: jmadvogados.pr@hotmail.com

2000 Color

2.





CÉLIA SADAKO TAKADA

- Promitente Vendedora -

NE CONHECIDA IVA

you'd do not bouts

JOSÉ PEREIRA DANTAS

JOSÉ PEREIRA DANTAS APARECIDA DOS SANTOS DANTAS

- Promitentes Compradores -

Testemunhas:

\_(CPF: <u>061.492.949-37</u>

2. Terônico P. Stroloveia

(CPF: 062.989.4

newaldo Moretio

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Rua Peabiru, 320 - Centro - CEP. 87400-000 - Cuazeiro do Oeste - PR - Fone: (44) 3676-1704

Oswaldo Moretto - Agente Interino

PR

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de

Do que dou fé. Cruzeiro do Oeste/Pr. 23 de Maio de

Em testo.

da verdade

OSWALDO MORETTO AGENTE INTERINO SELO: F353X. XMQT; WGMIR-YMPUC, A9RKL

Oswaldo Moretto

Interino

Avenida Brasil, nº 3870, Cruzeiro do Oeste – PR

Contato: (44) 99725-0774

E-mail: jmadvogados.pr@hotmail.com

Digition

Magio

newaldo Morello

CONTROL MAN

TRECONIECUL MANY

# **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

#### **DECLARANTE:**

NOME: APARECIDA DOS SANTOS DANTAS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: APOSENTADA

RG:054.303.439-9 SESP/PR

CPF: 054.303.439-9

ENDEREÇO: RUA 6 DE OUTUBRO, Nº 259, VILA BRASIL, CRUZEIRO DO OESTE/PR

TELEFONE: (44)99964-3602 (44)99882-0769

**DECLARANTE:** 

NOME: JOSÉ PEREIRA DANTAS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: APOSENTADO

RG: 668.914.429-15 SESP/PR

CPF: 668.914.429-15

ENDEREÇO: RUA 6 DE OUTUBRO, Nº 259, VILA BRASIL, CRUZEIRO DO OESTE/PR

TELEFONE: (44)99964-3602 (44)99882-0769

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

CRUZEIRO DO OESTE - PR, 29 de setembro de 2025

**DECLARANTE** 

APARECIDA DOS SANTOS DANTAS

**DECLARANTE** 

JOSÉ PEREIRA DANTAS

x you do

Xaparida de Pont Dont

### PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

#### **OUTORGANTE:**

NOME: APARECIDA DOS SANTOS DANTAS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: APOSENTADA

ENDEREÇO: RUA 6 DE OUTUBRO, Nº 259, VILA BRASIL, CRUZEIRO DO OESTE/PR

TELEFONE: (44)99964-3602 (44)99882-0769

**OUTORGANTE:** 

NOME: JOSÉ PEREIRA DANTAS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: APOSENTADO

RG: 668.914.429-15 SESP/PR

CPF: 668.914.429-15

ENDEREÇO: RUA 6 DE OUTUBRO, Nº 259, VILA BRASIL, CRUZEIRO DO OESTE/PR

TELEFONE: (44)99964-3602 (44)99882-0769

**OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

CRUZEIRO DO OESTE - PR, 29 de setembro de 2025

OUTORGANTE
APARECIDA DOS SANTOS DANTAS

**OUTORGANTE**JOSÉ PEREIRA DANTAS

Xapareida de sonte Donte